



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA N º 112, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor que especifica para exercer interinamente as funções de engenheiro municipal.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento repentino do engenheiro municipal Edy Fernando Sakamoto, no dia 17 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o tempo necessário para que a administração realize um novo concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º– Designar o Servidor Municipal Alex Judson Estevam Pinheiro, Diretor do Departamento de Planejamento para exercer, temporariamente, as funções de engenheiro municipal, em razão do falecimento do ocupante do cargo, até que a vacância seja provida por meio de regular concurso público, tendo prerrogativas para exercer as seguintes funções:

- Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações de obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à precisão,
- Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem projetos de locação, projetos de obras viárias, observar o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança,
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudar o projeto e examinar as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção,
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultar tabelas e efetuar comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção,
- Elaborar relatórios, registrar os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas com relação aos projetos aprovados,
- Elaborar e supervisionar projetos de engenharia civil a população carente,
- Aprovar projetos de construção civil encaminhados à prefeitura,
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato,
- Assinar laudo de avaliação.
- Emitir “habite-se”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Azul, 20 de abril de 2017.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.